Anexo do Doc. n.º 799

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 819

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Em homenagem à comemoração da passagem do 30º aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932, serão concedidas medalhas aos participantes ativos da baixada santista dêsse movimento.

§ 1º - As medalhas a que se refere êste artigo serão de bronze, com dizeres alusivos à data e entregues em Sessão Solene, no dia 9 de Julho do corrente ano.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de Cr$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros), para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá à conta do "superavit" orçamentário previsto, que fica parcialmente anulado na importância de Cr$ 15.000,oo (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 23 de Abril de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Diretoria Proc. Resp. São Vicente 26/4/62

CÓPIA

A 200 - 10.000 - 1-62 - 22x32